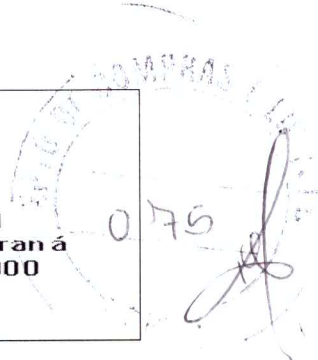


LAR BOM JESUS

Rua Palmas 830 – Bairro Primavera II
Tel: (043) 3535-1480 - Jaguariaíva - Paraná
CNPJ 95686507/0001-57 - Cep: 84200-000



ANEXO I

| PLANO DE TRABALHO | | FOLHA 1/5 | |
|---|--------------------------------|--|--------------------------|
| DADOS CADASTRAIS | | | |
| INSTITUIÇÃO PROPONENTE Asilo Lar Bom Jesus | | CNPJ 95.686.507/0001-57 | |
| ENDEREÇO – Rua Salomão Félix da Silva, s/nº - Jardim Matarazzo | | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) Larbomjesus_04@hotmail.com | |
| CIDADE Jaguariaíva | UF Paraná | CEP 84200-000 | DDD/FONE 43 3535-1480 |
| BANCO NOME DO BANCO Banco do Brasil | | AGÊNCIA 2198-9 | CONTA CORRENTE 9159-6 |
| NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Luercy Edmea Silva | | CPF 487.300.689-91 | |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR RG: 1.887.038-0/PR | CARGO Presidente Voluntária | | FUNÇÃO Presidente |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL Rua Almeida Salim, 130 – Cidade Alta | | | CEP 84200-000 |
| 2- IDENTIFICAÇÃO | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Tem por objetivo prestar serviços de acolhimento, a idosos com 60 anos ou mais, desprovidos de recursos para sua subsistência, em situação de risco, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e/ou tendo seus direitos violados, fornecendo moradia, alimentação e assistência humanitária vinte e quatro (24) horas de forma contínua. | | PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
| | | INICIO: 01/01/2020 | TÉRMINO: 31/12/2020 |
| JUSTIFICATIVA (breve diagnóstico – identificação e justificativa do objeto): Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, onde no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - “ser obrigação | | | |

do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e ainda no seu art. 33 – “A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”. Considerando que a maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal (CREAS). Considerando que o Lar Bom Jesus de Jaguariaíva atende 20 (vinte) idosos e sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Jaguariaíva, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos. Considerando que o Lar Bom Jesus de Jaguariaíva disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, seus equipamentos e mobílias e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Jaguariaíva.

OBJETIVO GERAL: Prestar serviços de acolhimento, a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, desprovidos de recursos para sua subsistência, em situação de risco, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e/ou tendo seus direitos violados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua para idosos a partir de 60 (sessenta) anos, sem referência familiar ou com vínculo fragilizado e/ou rompido.

- Prestar serviços específicos de enfermagem, psicossocial ou lazer ao idoso;
- Atender o residente respeitando sua autonomia, interesses, aptidões e condições físicas e mentais;
- Garantir a participação, convivência comunitária e familiar quando for o caso;
- Garantir o acesso a rede de serviços da comunidade quando possível;
- Promover um ambiente digno e saudável aos residentes;
- Prestar atendimento por meio de equipe multiprofissional;
- Considerar as necessidades, interesses, aptidões, características físicas e condições mentais no planejamento das ações;
- Proporcionar ao idoso acesso aos bens e serviços da comunidade e da rede pública;
- Propiciar assistência religiosa aqueles que desejarem conforme suas crenças.

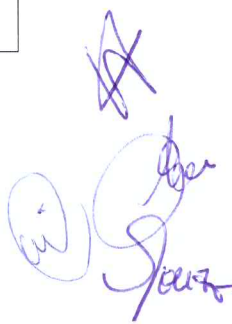

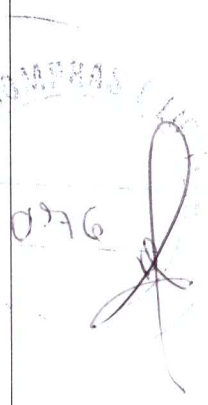
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: O Lar Bom Jesus – ILPI recebe idosos de toda extensão do município de Jaguariaíva/PR, abrangendo área urbana e rural.

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS: - Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, que já foram esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, deverão ser moradores do município a pelo menos 1 (um) ano.

Meta por Grau de Dependência:

- Grau de dependência I: 10 metas
- Grau de dependência II: 8 metas
- Grau de dependência III: 2 metas
- Totalizando: 20 metas

0976



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (atividades):

| Atividades | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acolhimento | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Parceria com CREAS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Entrevista Familiar | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Visita domiciliar com CREAS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Baile de Carnaval | | X | | | | | | | | | | |
| Comemoração Páscoa | | | X | | | | | | | | | |
| Festa Junina | | | | | | X | | | | | | |
| Comemoração Dia das Mães | | | | | X | | | | | | | |
| Comemoração Dia dos Pais | | | | | | | | X | | | | |
| Atividades Semana do Idoso | | | | | | | | | | X | | |
| Participação Grupo de Convivência CRAS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Observação ao Idoso | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Comemoração do Natal | | | | | | | | | | | | X |
| Comemoração dos Aniversariantes | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS: O Lar Bom Jesus – ILPI recebe uma transferência financeira, através da modalidade de subvenção municipal da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, incluindo o valor da subvenção federal. Contamos também com as receitas provenientes dos residentes no valor de 70% (setenta por cento) de seus rendimentos, respeitando o Estatuto do Idoso. Podemos ainda contar com doações e parcerias com empresas privadas e de sociedade Civil.

Quadro Funcional:

- *1 Coordenadora – Bacharel em Administração de Empresas
- *1 Assistente Social
- *1 Enfermeira Padrão
- *1 Cuidadora
- *2 Cozinheiras
- *4 Técnicas em Enfermagem
- *7 Serviços Gerais

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade): Usaremos como instrumentos de registro para avaliação e monitoramento dos serviços, projetos executados a elaboração de relatório mensais e prontuários, ficha cadastral dos residentes contendo a sua evolução, relato de todos os atendimentos individuais, acompanhamento dos encaminhamentos para a rede sócio assistencial. Relatório dos atendimentos individuais, a escuta dos usuários fomentando a avaliação dos mesmos aos serviços prestados.

[Handwritten signatures and stamps]

RECURSO ANUAL

| PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00) | | |
|-------------------------------|--|-------------------|
| Número | Descrição da despesa | Valor Total (R\$) |
| 01 | Vencimentos e Obrigações: folha de pagamento | 250.080,00 |
| | | |
| | | |
| TOTAL GERAL | | 250.080,00 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


CONCEDENTE

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 20.840,00 | 20.840,00 | 20.840,00 | 20.840,00 | 20.840,00 | 20.840,00 |
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| 20.840,00 | 20.840,00 | 20.840,00 | 20.840,00 | 20.840,00 | 20.840,00 |

[Handwritten signatures and stamps]

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, Resolução nº 28/2011 e convênio firmado, Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.



Luercy Edmea Silva
Presidente Voluntária

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

11 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA




CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

11 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA



SECRETÁRIA MUNICIPAL

11 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA



PREFEITO MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

